

DECRETO N° 073, de 02 de dezembro de 2024.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE"

O Prefeito Municipal de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei n° 2051, de 07 de dezembro de 2023,

Art. 1° - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ibicaré, a seguir especificada constante do orçamento vigente, por conta do excesso de arrecadação a verificar nas fontes 34 e 701, conforme Convênio/TEV SAR 957/2023, celebrado com o Governo do Estado de Santa Catarina e Convênio/Contrato de Repasse OGU MDR 945099/2023, celebrado com o Governo Federal, através do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, criando a modalidade de aplicação, destinação de recursos e valores no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais):

ÓRGÃO	<i>SECRETARIA DE TRANSPORTES E URBANISMO</i>
Projeto	<i>07.0701.20.303.0027.1064 - Aquisição de Veículos e Equipamentos Agrícolas</i>
Modalidade de Aplicação	<i>4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas</i>
Fonte Orçamentária	<i>5.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados</i>
Detalhamento das destinações de Recursos	<i>000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos</i>
Valor	<i>R\$ 150.000,00</i>

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 02 de dezembro de 2024.

Gianfranco Volpato
Prefeito Municipal